



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0875/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua**, torna público que irá celebrar contrato com a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº09.261.808/0001-05, estabelecida na Av. Jandira, nº295, sala 1.105, Bairro Moema, São Paulo SP, CEP 04080-001, representada por **Rodrigo Martino Barbosa**, brasileiro, natural de Joviânia (GO), casado, empresário, portador da cédula de identidade nº1.759.978 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº416.070.071-34, residente e domiciliado à Alameda Tupiniquins, nº305, apartamento 41, no bairro do Planalto Paulista, São Paulo SP, CEP 04077-001, mediante a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico da DUPLA BRUNO E MARRONE, na 41ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com a **DUPLA BRUNO E MARRONE**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, os sucesso artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome da dupla consagrada pela opinião pública – **DUPLA BRUNO E MARRONE**, conforme comprova a Declaração/Carta de Exclusividade acostada ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

Valor Global: **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**

O valor do contrato inclui **cachê Bruno e Marrone, banda e técnicos, transporte (carreta, ônibus e jatinho).**

Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:

- ✓ Som, Palco e Luz, que corresponda às necessidades da dupla, conforme rider técnico;
- ✓ Hospedagem de Boa qualidade para 38 pessoas;
- ✓ 04 (quatro) vans para traslado local;
- ✓ 03 camarins abastecidos.

PROCESSO:	0875 / 2022
Folhas:	53
SETOR DE LICITAÇÃO	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

A empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** não apresentou na sua proposta forma de pagamento.

Contudo, considerando a **Lei nº4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Sendo assim, será pago:

- **50 % em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;**
- **50% em até 48 (quarenta e oito) horas que precedem do evento.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

07 de agosto de 2022, com início previsto para 23h e 59m do dia 07/08/2022 e término previsto para as 01h e 20m do dia 08/08/2022.

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº09.261.808/0001-05, estabelecida na Av. Jandira, nº295, sala 1.105, Bairro Moema, São Paulo SP, CEP 04080-001, representada por **Rodrigo Martino Barbosa**, brasileiro, natural de Joviânia (GO), casado, empresário, portador da cédula de identidade nº1.759.978 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº416.070.071-34, residente e domiciliado à Alameda Tupiniquins, nº305, apartamento 41, no bairro do Planalto Paulista, São Paulo SP, CEP 04077-001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, **c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, **17 de março de 2022.**

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal